

O ACORDO FOI HOMOLOGADO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA



NCS – ncs@jfes.jus.br – 29/01/2019

FOTOS: JOSÉ AUGUSTO MAGNAGO

Justiça Federal homologa acordo entre a União e o Estado do Espírito Santo e extingue processo contra a concessão do aeroporto de Vitória

O Juiz Federal Aylton Bonomo Junior, da 3ª Vara Federal Cível de Vitória-ES, homologou, em audiência de conciliação nesta tarde, na sede da Justiça Federal em Vitória, acordo entre a União, Anac e Estado do Espírito Santo, e extinguiu a ação civil pública em que o Estado do Espírito Santo movia em face da União Federal e da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, que pedia a suspensão do leilão marcado para o dia 15 de março de 2019, para a concessão em bloco do aeroporto de Vitória (ES) e Macaé (RJ).

O acordo homologado foi realizado pelas partes, extrajudicialmente, nesta manhã, e levado para a audiência de conciliação que havia sido designada no mês de dezembro de 2018, a pedido da União.

Em sua sentença, o juiz considerou “que o acordo atende o interesse público primário, já que concilia os interesses entre as partes, pois a União e a Anac manterão o leilão em bloco (Vitória/ES e Macaé/RJ) da concessão de aeroportos no dia 15 de março de 2019, enquanto que o Estado do Espírito Santo recebeu o compromisso do Governo Federal de internacionalização do aeroporto de Vitória/ES, da conclusão das obras do aeroporto de Linhares/ES e de estudos para viabilidade para melhoramentos do aeroporto de Cachoeiro de Itapemirim/ES, além de economizar cifras milionárias caso perdesse a presente ação, com honorários sucumbenciais e periciais”.

Participaram da audiência pública, o Secretário Nacional de Aviação Civil, Ronei Saggiaro Glanzmann; o Procurador-Geral da Anac, Gustavo Carneiro de Albuquerque; o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Francisco de Paula, e o Procurador do Estado, Luiz Henrique Miguel Pavan; o Advogado da União, Armando Miranda Filho; os Procuradores Federais, Vilmar Lobo Abdalah Junior, José Guilherme Barbosa de Oliveira e Luiz Henrique Pandolfi Miranda; a Consultora Jurídica do Ministério da Infraestrutura, Natalia Resende Andrade; a servidora

técnica da Anac, Juliana Salim Dantas; o vereador do município de Macaé, Maxwell Souto Vaz; o representante da FIRJAN/RJ, Edmilson Gonçalves dos Santos; e o Procurador da República, André Carlos de Amorim Pimentel Filho.

Processo nº 50185324420184025001